

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Setor de Licitações do Município de Brusque - SC:

DADOS CADASTRAIS		
NOME EMPRESARIAL: Daniel Elias Garcia		
Telefone: 0800-278-7431	Cidade: Criciúma/SC	UF: SC
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CPF: 910.192.149-53	Celular: (48) 99138-6012	E-mail: contato@dgleiloes.com.br
Inscrição Estadual: Isento		

O Leiloeiro, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços conforme lista de serviços do Termo de Referência).

DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 3) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento n° **01/2025**, acatando-as em sua totalidade;


5) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória

6) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;

7) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I - Termo de Referência;

8) QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, de local e EPIs - Equipamento de Proteção Individual, demais equipamentos e materiais apropriados para a execução dos serviços e que os manterá em condições adequadas de uso, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços.

Brusque/SC, 28 de maio de 2025.



Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matricula n.º AARC/306



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XLWGQ-TZ9MR-TZ4W2-8UEZQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XLWGQ-TZ9MR-TZ4W2-8UEZQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANIEL ELIAS GARCIA**

CPF/CNPJ: **910.192.149-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:07:04 do dia 19/05/2025 , com validade até o dia 18/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fmLMMg1HfSUYgRV3ocpu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
DANIEL ELIAS GARCIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3172018 SSP SC

CPF
910.192.149-53

DATA NASCIMENTO
23/10/1975

FILIAÇÃO
ANARDO RAUL GARCIA
MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03101160253

VALIDADE
19/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CRICIUMA, SC

DATA EMISSÃO
21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40685246183
SC158678109

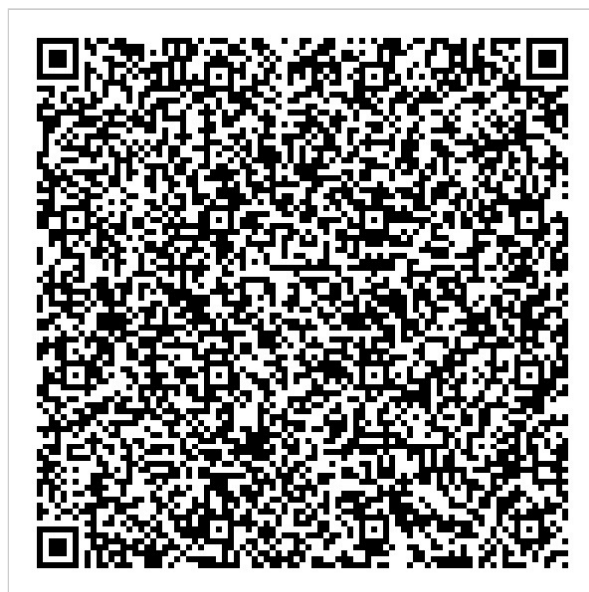
SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2163302186

2163302186

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Rafaela Rosso, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 10:30:21 GMT-03:00, CNS: 10.441-4 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


 Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviço
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 302/1ª VIA

Daniel Elias Garcia
NOME DO PORTADOR

Anardo Raul Garcia e Maria Terezinha Elias Garcia
FILIAÇÃO

Brasileira
NACIONALIDADE

23/10/1975
DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

3.172.018 SSP/SC
Nº DA IDENTIDADE / ORGÃO EXPEDIDOR

910.192.149-53
CPF


2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE


OZIEL FRANCISCO DE SOUSA - Tabelião
 RUA SANTO ANTONIO, 141 - CRICIÚMA - SC
 Telefone: 048 30457202

DESMATERIALIZAÇÃO: CERTIFICO que o presente documento foi desmaterializado conforme faculta o artigo 839-A do CN-CGJ do Estado de Santa Catarina. Dou fé. Emol.: R \$ 8,88 + Selo digital: R\$ 3,11 Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GOG37090-D1M8.

RAFAELA ROSSO:09871472935 em 08/11/2022 10:25:09 -02:00

Em caso de dúvida, consulte o documento acessando <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>,


 Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Santa Catarina
 Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
 DANIEL ELIAS GARCIA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number Sexo / Sex
 910.192.149-53 M

Data de Nascimento / Date of Birth Nacionalidade / Nationality
 23/10/1975 Brasileira

Naturalidade / Place of Birth Data de Validade / Date of Expiry
 CRICIÚMA/SC 08/07/2034

[Signature]
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
 MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA
 ANARDO RAUL GARCIA

Órgão Expedidor / Card Issuer
 Polícia Científica de Santa Catarina

Local / Place of Issue Data de Emissão / Issue Date
 CRICIÚMA 08/07/2024

[Signature]
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA910192149091019214953<<<<4
 7510234M3407057BRA<<<<<<<<<<<<<8
 ELIAS<GARCIA<<DANIEL<<<<<<<<<<<<<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Casado		Doador de Orgãos SIM	
Assinatura <i>[Signature]</i>		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERT. CAS. 6799 LV B-020 FL 151 CART. RCPN-ARARANGUÁ SC	
CNH 3101160253	Categoria AD	PIS / PASEP 13427106720	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
910.192.149-53

Nome
DANIEL ELIAS GARCIA

Nascimento
23/10/1975

CÓDIGO DE CONTROLE
18BA.FB22.BBD4.4529



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:14:58 do dia 22/12/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **910.192.149-53**

Nome: **DANIEL ELIAS GARCIA**

Data de Nascimento: **23/10/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/10/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:27:44** do dia **07/04/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **EF94.C9F6.CE84.7E2C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, DANIEL ELIAS GARCIA, brasileiro, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/306 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 21 de outubro de 2013, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 15 de abril de 2025.

LUCIANO LEITE KOWALSKI
Secretário Geral
Assinado Digitalmente

ESTADO DE STA. CATARINA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/04/2025, 09:59:54
Arquivamento 030602025
Este documento pode ser verificado através do QR code ao lado
CHANCELA 623598030602025
Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente por
LUCIANO LEITE KOWALSKI



Nº da Conta: 0348851766
 Mês de referência: 03/2025
 Período: 25/02/2025 a 24/03/2025
 Data de emissão: 28/03/2025

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A
 Rua Alexandre Dohler, 129 - 12º Andar - Sala 1201
 CEP 89201-260 - Joinville - SC
 I.E.: 254433448
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0013-04

DANIEL ELIAS GARCIA
 RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62
 SAO LUIZ
 88803-495 CRICIUMA - SC

Vencimento
 17/04/2025

Total a Pagar - R\$
 722,90

Planos Anatel

- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 100GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 10GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 12GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 15GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 30GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 3GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 50GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 6GB MAS

O que está sendo cobrado

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 100GB MAS	1	1	24,29
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V9	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO ULTRA	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
SMART EMPRESAS 10GB MAS	4	4	39,56
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	4	4	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	4	4	-
SKEELO V4	4	4	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO START	4	4	-
VIVO NEWS	4	4	-
SMART EMPRESAS 12GB MAS	1	1	29,97
SMART EMPRESAS 15GB MAS	1	1	13,39
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V5	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS	1	1	-
SMART EMPRESAS 30GB MAS	2	2	97,38
SMART EMPRESAS 3GB MAS	3	3	61,26
VIVO NEWS	3	3	-
SMART EMPRESAS 50GB MAS	3	3	102,05
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.
 Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

DÉBITO AUTOMÁTICO



Nome do Cliente

DANIEL ELIAS GARCIA

Vencimento

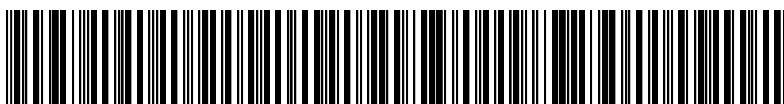
17/04/2025

Total a Pagar - R\$

722,90

Cód. Débito Automático 0348851766 - 9 | Nº da Conta 0348851766 | Mês Referência 03/2025

84600000071 | 229000690011 | 103488517667 | 032552504170



Pagar
 via Pix





Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1466395

18/12/2024 15:36:02

NIT Principal: 272.21972.62-7

Contribuinte: DANIEL ELIAS GARCIA

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 134.27106.72-0, 206.85701.94-2, 272.21972.62-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 18/12/2024

Valida até: 16/06/2025

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 241218KD0U0SEP1BQCZG18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:22 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **E27C.F9A5.FC20.33E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DANIEL ELIAS GARCIA**
CNPJ/CPF: **910.192.149-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140125433021**
Data de emissão: **21/04/2025 19:06:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DANIEL ELIAS GARCIA CPF: 91019214953

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWMVMXPIACJW3EM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 21 de Abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

CPF: 910.192.149-53

Certidão n°: 87080409/2024

Expedição: 18/12/2024, às 16:16:16

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **910.192.149-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



24/11/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 29826/2025

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 29240 - DANIEL ELIAS GARCIA

CNPJ/CPF: 910.192.149-53

Endereço: RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62

Bairro: SAO LUIZ

Cidade: Criciúma - SC

Complemento:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: **24/11/2025**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DANIEL ELIAS GARCIA**

Inscrição: **0332 4413 0981**

Zona: 092 Seção: 0269

Município: 80896 - CRICIUMA

UF: SC

Data de nascimento: 23/10/1975

Domicílio desde: 25/11/1993

Filiação: - MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA
- ANARDO RAUL GARCIA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 16:12 em 28/05/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XKKF.YJJA.I/2Z.CFX3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.222.48656.0-7
Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA
Endereço: R ANARDO RAUL GARCIA 62 / SAO LUIZ / CRICIUMA / SC / 88803-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052103432117896442

Informação obtida em 27/05/2025 14:44:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



12033729



08129.007022/2019-84



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar, Sala 612/614 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7645 e Fax: @fax_unidade@ - www.justica.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:

DANIEL ELIAS GARCIA

2. CPF:

910.192.149-53

3. ENDEREÇO:

RUA ANARDO RAUL GARCIA, Nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 88803-495, CRICIÚMA - SC

4. RAMO DE ATIVIDADE:

LEILOEIRO

5. PERÍODO DE TRANSAÇÃO:

27/05/2019 até 27/05/2020, prorrogado por interesse das partes em 27/05/2020 até 27/05/2021

6. OBJETO:

Atestamos para os devidos fins que o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o número 910.192.149-53, estabelecido na RUA ANARDO RAUL GARCIA, Nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 88803-495, CRICIÚMA - SC, vem executando conforme Contrato nº 20/2019, prorrogado por interesse das partes, com vigência contratual estabelecida no período de 27 de maio de 2020 a 27 de maio de 2021, a realização de leilão de bens móveis, apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Credenciamento nº 001/2019.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente e acompanhados pelo Sr. **WILLANE OLIVEIRA DA SILVA**, Fiscal do Contrato, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.619.233-00, e não constam dos nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

JOÃO BATISTA ABRANCHES DA SILVA
Gestor do Contrato

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

LUIZ ROBERTO BEGGIORA
Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Abranches da Silva, Gestor(a) do Contrato**, em 30/06/2020, às 12:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 02/07/2020, às 19:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas**, em 06/07/2020, às 17:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12033729** e o código CRC **C950484B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, portador da Cédula de Identidade nº **3172018-SSP/SC**, inscrito no CPF nº **910.192.149-53**, com escritório na Alameda Santos, n. 1767-1773, Caixa Postal 104779, Cerqueira César, São Paulo SP, CEP 01419-000, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **1146**, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL para o **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina - DETRAN/SC**, durante o período abaixo descrito, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Datas	Total de lotes	Lotes retirados	Lotes válidos	Lotes Arrematados
25/03/2019	327	4	323	323
26/08/2019	710	31	679	679

(1) Lotes Válidos = total de lotes - lotes retirados.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este órgão, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Em 18 de maio de 2020.

DJALMA CUNHA JUNIOR
Cel PM RR Mat 916.112-0
Presidente da Comissão Estadual de Leilão DETRAN/SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SBJV-ACT-2021/00001

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Sr.

Daniel Elias Garcia

Leiloeiro

Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP: 88803-495

1. Atestamos, para os devidos fins, que DANIEL ELIAS GARCIA inscrito no CPF n. 910.192.149-53, Registro Profissional n. AARC/306, residente no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, foi responsável técnico da empresa DANIEL ELIAS GARCIA, inscrita no CNPJ n. 27.874.310/0001-91, estabelecida no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, vencedora do certame Leiloeiro Oficial nº 002/LALI-5/SEDE/2018, na prestação dos serviços descritos abaixo para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

I. OBJETO

Constitui como objeto, a alienação por meio de venda de bens móveis ociosos, obsoletos e inservíveis à INFRAERO/UNIÃO, no estado em que se encontram, através de leilão público oficial online, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

II. PERÍODO

28/09/2020 a 28/11/2020

III. DADOS DO CONTRATO

DADOS GERAIS

- Termo de Contrato: 239-PS/2020/0012 - SEDE-CAP-2020/15993
- Ordem de Serviço: SBJV-OFI-2020/00263
- Edital do Leilão: SBJV-CAP-2020/01005
- Ata do Leilão: SBJV-DES-2020/00542

DADOS DA CONTRATANTE

Classif. documental	042.120
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT CUBATÃO
CEP:89226435 JOINVILLE-SC-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA em 05/01/2021 11:43:29.
Documento Nº: 1420344-587 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1420344-587>



SBJVACT202100001A

- Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
- CNPJ/MF Nº: 00.352.294/0012-73
- Dependência: 012 - SBJV - Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola
- Endereço: Avenida Santos Dumont 9000, Bairro Aventureiro, Joinville-SC, CEP 89.226-435

SERVIÇOS PRESTADOS:

Leilão eletrônico ocorrido às 10h do dia 27/10/2020 em 02 lotes, com arrecadação total de R\$206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), sendo 01 veículo contra incêndio cada lote, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

LOTE 01	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedes Bens 2002	R\$ 87.000,00	R\$ 96.000,00
LOTE 02	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedes Bens 2000	R\$ 84.000,00	R\$ 110.000,00

Entrega dos bens ocorrida em 28/10/2020 com acompanhamento e assessoramento no local, por equipe técnica da Contratada, incluindo emissão de nota fiscal eletrônica neste certame.

Todo o processo de realização do leilão foi acompanhado pela INFRAERO/UNIÃO.

IV. VALOR PAGO

R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

2. Atestamos, ainda, que o referido profissional atendeu às exigências contratuais estabelecidas, não havendo anotações que possam desaboná-lo.

IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA
Gestor do Contrato
SEDE-AAD-2020/01211

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT CUBATÃO
CEP:89226435 JOINVILLE-SC-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF 910.192.149-53, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Jucesc, através do nº AARC 306, com escritório sediado na Rua Henrique Lage, 2.201, bairro Santa Bárbara, em Criciúma/SC, mantém contrato com a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA**, com sede na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, nº 104, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n. **00.394.494/0120-61**, cujo objeto é prestação de serviços de leiloeiro oficial com o fim de administrar e operacionalizar leilões de veículos recuperáveis e irrecuperáveis, recolhidos pela SRPRF/SC em virtude de abandono, retenção ou remoção, conforme especificações do Contrato, Edital, Termo de Referência e proposta, sineticamente dispostos abaixo:

1. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

- 1.1. Edital: Pregão Eletrônico n. 01/2018 realizado pela Superintendência da PRF em Santa Catarina - UASG 200125;
- 1.2. Processo: 08666.062343/2017-01;
- 1.3. Contratos: 09/2018 e aditivo;
- 1.4. Vigência: 03/04/2018 (contrato original) à 03/04/2021 (Segundo Termo Aditivo); e
- 1.5. Valor anual estimado para o contrato: O percentual estipulado para a presente contratação é de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, e 0,000001 % (um milésimo por cento) referente aos encargos operacionais e administrativos.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

DESCRIÇÃO COMPLETA	COMISSÃO DE REFERÊNCIA
Administrar e operacionalizar leilões de bens materiais de terceiros, em especial os veículos recuperáveis e irrecuperáveis, recolhidos em virtude de abandono, retenção ou remoção, sob a responsabilidade da SRPRF/SC.	0,000001%

3. RESSALVAS:

- 3.1. Até a emissão do presente atestado, não há processos de apuração de descumprimento contratual no âmbito desta SRPRF/SC, bem como ausência de registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado.

4. RELATÓRIO:

Declaro que **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF 910.192.149-53 está executando de forma regular e adequada o objeto contratual, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JEAN COELHO
Superintendente em Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **JEAN COELHO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina, em 20/07/2020, às 17:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **26781648** e o código CRC **8B4132DD**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
TRAVESSA OSWALDO BÚRIGO, Nº 44, BAIRRO CENTRO
CEP: 88.865-000 - NOVA VENEZA - SC
TELEFONE: (48) 3471-1766

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº. AARC/306, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, através da plataforma do leiloeiro *www.danielgarcialeiloes.com.br* (contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos) prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL (alienação de bens móveis), conforme contrato n.º 319/2023, origem: Chamamento Público 002/2023, através de pregão on-line e presencial, no dia 30 de janeiro de 2024 (1ª Praça) e no dia 06 de fevereiro de 2024 (2ª Praça), demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

Ademais, acrescenta-se que dos 20 (vinte) lotes levados a leilão, 15 (quinze), foram vendidos no 1º Lote e 2º Lote, resultando, assim, a arrecadação total de R\$ 755.167,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais) bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Nova Veneza/SC, 25 de outubro 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DILCIONIR JOSE GHELLERE
Data: 25/10/2024 09:25:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DILCIONIR JOSÉ GHELLERE
Fiscal do Contrato

ROGERIO JOSE Assinado de forma digital
por ROGERIO JOSE
FRIGO:4172278 FRIGO:41722787953
7953 Dados: 2024.10.25
09:42:37 -03'00'

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade n° 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF n° 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob n° AARC/306, com endereço profissional na Rua Anardo Raul Garcia, 62, São Luiz, CEP 88803-495, Criciúma/SC, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens imóveis, através da modalidade ONLINE E PRESENCIAL (SIMULTÂNEO), por força do contrato de n°. 037/2023.

Ademais, acrescenta-se que até a presente data houve a venda de 31 (trinta e um) lotes de bens imóveis, distribuídos em 05 leilões:

Leilão	Data	Bem	Quantidade de lotes (imóveis) vendidos	Valor arrecadado em cada leilão
Leilão 01/2023	11/07/2023	Imóvel	01 (um)	R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)
Leilão 02/2023	16/08/2023	Imóvel	13 (treze)	R\$ 1.236.800,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)
Leilão 03/2023	12/12/2023	Imóvel	05 (cinco)	R\$ 446.100,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais)
Leilão 01/2024	15/05/2024	Imóvel	11 (onze)	R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)
Leilão 02/2024	24/06/2024	Imóvel	01 (um)	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Total de bens vendidos e valores =			31 (trinta e um)	R\$ 2.741.900 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil e novecentos reais)

Outrossim, declaro que os leilões ocorridos, obtiveram a arrecadação total de **R\$ 2.741.900 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil e novecentos reais)**, bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Balneário Gaivota/SC, 11 de dezembro de 2024.

EVERALDO DOS SANTOS:86465872900
72900
Assinado de forma digital por EVERALDO DOS SANTOS:86465872900
Dados: 2024.12.11 13:24:03 -03'00'

Assinatura
Matrícula



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 3245-7252
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 5.540 hab.

IBGE 2010

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica:

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

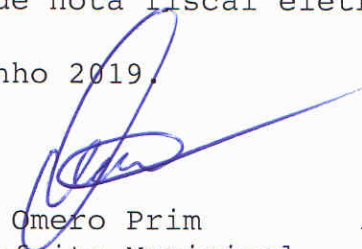
Aguasmornense



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o leiloeiro público oficial **Daniel Elias Garcia- AARC/306**, possui capacidade técnica e realizou no dia 5 de junho de 2019, com índice de 100% dos bens arrematados em relação a quantidade dos ofertados, **leilão presencial e on-line** dos bens inservíveis desta Prefeitura, bem como deu todo assessoramento e utilizou sistema informatizado de emissão de nota fiscal eletrônica.

Águas Mornas/SC, 24 de junho 2019.


Omero Prim
Prefeito Municipal





2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE

OZIEL FRANCISCO DE SOUSA - Tabelião
RUA SANTO ANTONIO, 141 - CRICIÚMA - SC
Telefone: 048 30457202



DESMATERIALIZAÇÃO: CERTIFICO que o presente documento foi desmaterializado conforme faculta o artigo 839-A do CN-CGJ do Estado de Santa Catarina. Emol.: R \$ 8,88 + Selo digital: R\$ 3,11 Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNU30972-2S79.

RAFAELA ROSSO:09871472935 em 05/09/2022 15:34:34 -02:00

Em caso de dúvida, consulte o documento acessando <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>,



Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.

Águas Mornas

PREFEITURA

DECRETO Nº. 152 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5431893

DECRETO Nº. 152/2023

Concede Exoneração, a pedido, a Servidora Pública Municipal.

Omero Prim, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR do serviço público municipal de Águas Mornas, a pedido, a Senhora Elsa Rosalena Vieira Garcia, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Vigilância em Saúde, matrícula nº. 9228, a partir do dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2023.

Águas Mornas-SC, 15 de dezembro de 2023.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente decreto aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Luana Caroline da Silva Rosa
Responsável

DECRETO Nº 151/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

Publicação Nº 5428670

DECRETO Nº 151/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, II, da Lei nº 1.024/2022 de 24/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no corrente exercício financeiro, no total de R\$ 4.668,15 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, a seguinte dotação:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
13.01.20.606.007.2049	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais	4.668,15
3.3.90.00/0.2.500.7000.000	Outras Despesas Correntes	4.668,15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 14 de dezembro de 2023.

Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos quatorze dias no mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 94/2023

Publicação Nº 5427559

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LEILÃO N.º 94/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1B63DD0C88F8627206B4EB9317A28F67B7D834CE

Modalidade: Leilão
Tipo: Melhor lance / melhor oferta.
Objeto: Alienação de bens inservíveis.

ARREMATANTE	Lote (s)	Valor Total
EDILENE MOREIRA BUENO	01	R\$ 18.000,00
MAILSON HEINZ	02	R\$ 100.500,00
ÉSTEFANO MENDONCA RAMOS	03	R\$ 6.500,00
Gabriel Tiófilo Vieira	04	R\$ 32.000,00
RICHARD HENRIQUE BITENCOURT TRUPPEL	05	R\$ 4.400,00
ALEXANDRE CÉZANNE DE MOURA	06	R\$ 18.700,00
NORIVAL LINENBURGER JUNIOR	07	R\$ 23.000,00

HOMOLOGO o processo licitatório nº 94/2023 por entender que transcorreu em obediência a lei. ADJUDICO desta forma o objeto ao licitante vencedor deste certame.

Águas Mornas, 12 de dezembro de 2023.

Omero Prim
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 258 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação N° 5428654

PORTARIA N°. 258/2023
ALTERA O PRAZO DE CONTRATO DE TRABALHO

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais, à vista da autorização que lhe foi conferida pela lei nº. 639/2003, de 20.06.2003,

RESOLVE:

Art. 1º. – ALTERAR O PRAZO do contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado, considerando a necessidade para o perfeito funcionamento dos serviços públicos municipais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PADRÃO 6A

. ALEX OSVALDO WEBER – Unidade Básica de Saúde de Santa Cruz da Figueira - 40 horas semanais, período de 20.06.2023 a 19.06.2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas-SC, 14 de dezembro de 2023.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente portaria aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Luana Caroline da Silva Rosa
RESPONSÁVEL

PORTARIA N°. 259 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação N° 5428656

PORTARIA N°. 259/2023

RETIFICA A PORTARIA N° 253 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR a Portaria nº. 253, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.M de 30.11.2023 com nº 5380021, página 9, que prorroga contrato de trabalho de servidor:

I - onde se lê:

Art. 1º. – [...] FARMACÊUTICO – PADRÃO 8-A

. Tatiane Garcia do Nascimento - Farmácia da Unidade Básica de Saúde de Santa Cruz - período de 01.12.2023 a 22.12.2023 - 40 horas semanais.

II - leia-se:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº AARC/306, com endereço profissional na Rua Anardo Raul Garcia, 62, São Luiz, CEP 88803-495, Criciúma/SC, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade ONLINE E PRESENCIAL (SIMULTÂNEO), por força do contrato de nº.: 228-21 e seu 3º aditivo nº 099-24.

Ademais, acrescenta-se que dos 39 (trinta e nove) lotes levados a leilão em 09/08/2024, todos foram vendidos, resultando, assim, em 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de R\$ 699.050,00 (seiscentos e noventa e nove mil, e cinquenta reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Rio do Sul, 22 de agosto de 2024.

Assinado de forma
digital por JAILSON
ROBERTO DE
OLIVEIRA:72363126904 OLIVEIRA:72363126904
Dados: 2024.08.23
10:18:06 -03'00'

Assinatura
Matrícula

EDITAL DE LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL N.º 139/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 09/08/2024, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF)

OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SANTA CATARINA

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC**, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.574/0001-06, com sede administrativa na Praça 25 de Julho, n. 1, Centro, Rio do Sul/SC, por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09/08/2024, às 09H00** (horário oficial de Brasília/DF), leilão público **presencial e online** pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br, de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC - AARC/306, estando esse credenciado através da Ata de Habilitação e Credenciamento 139/2021.

1. DA SESSÃO

1.1. O leilão será realizado no dia **09/08/2024, às 09H00**, presencialmente no auditório do Centro de Inovação Noberto Frahm - CINF, com endereço a Rua Herculano Nunes Teixeira, 105, Budag, Rio do Sul/SC e na forma online por meio do endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br.

1.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.3. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de cadastramento.

2.4. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.5. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

2.6. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.7. Para participar os interessados deverão se cadastrar em até 48 horas antes do leilão no site www.danielgarcialeiloes.com.br.

2.8. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.9. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

2.10. Estarão impedidos de participar deste leilão:

2.10.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.10.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.10.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10.7. Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos do Município de Rio do Sul/SC.

3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias 07 e 08 de agosto de 2024, mediante agendamento com a Prefeitura de Rio do Sul/SC – Departamento Patrimônio – (47) 3531-1218.

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de Rio do Sul/SC a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

4.4. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são

meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão) e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **Anexo I** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

6.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

6.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e

apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

6.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

6.8. Lances via Internet e de viva voz (presencial) tem igualdade de condições.

7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da Prefeitura;

8.2. Em caso de inobservância ao disposto no item anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, a juízo da Prefeitura de Rio do Sul/SC.

8.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

8.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

8.5. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreendido(s), ainda que anteriores à data do leilão.

8.6. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo **de 30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97), após o recebimento do DUT/CRV que será disponibilizado pela Prefeitura de Rio do Sul/SC.

9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

9.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: contato@dgleiloes.com.br.

10. DA RETIRADA

10.1. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

10.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.3. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.4. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela Prefeitura de Rio do Sul/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, **no prazo de 48**

(quarenta e oito) horas, mediante agendamento prévio com a Prefeitura de Rio do Sul/SC.

10.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura de Rio do Sul/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura de Rio do Sul/SC, constante do bem arrematado.

10.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura de Rio do Sul/SC, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura de Rio do Sul/SC ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.

10.9. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por automóvel arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda

do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

11. DOS VEÍCULOS E SUCATAS

11.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

11.2. Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Rio do Sul/SC, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

11.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

11.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

11.5. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura de Rio do Sul/SC, independentemente dessa providência, o Município de Rio do Sul/SC cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima

estipulado, o Município de Rio do Sul, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

11.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.7. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

12.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu

cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

13. DO SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

13.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de Rio do Sul/SC, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena

de preclusão.

15.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O recurso de que trata o item 14.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

15.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

16.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

16.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

16.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

16.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de avaliação, com base na legislação em vigor.

16.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Avaliação da Prefeitura de Rio do Sul/SC.

16.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

16.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

16.9. A Comissão de Avaliação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

16.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

16.11. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro de Rio do Sul/SC.

16.12. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Rio do Sul/SC e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação do presente Leilão Público.

16.13. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Rio do Sul/SC.

Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones 0800 278 7431 ou (48) 99138-6012.

Rio do Sul/SC, 11 de junho de 2024.

JOSE EDUARDO
ROTHBARTH
THOME:05421524957

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO ROTHBARTH
THOME:05421524957
Dados: 2024.06.17 15:35:53 -03'00'

José Eduardo Rothbarth Thomé
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
01	SUCATA DE MOTOR INSERVÍVEL AMBULÂNCIA. BAIXADA NO DETRAN. BEM ATINGIDO PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADA NA SECRETARIA DE OBRAS: RUA ORESTIS LENZI B. CANTA GALO.	R\$ 150,00
02	01 (UM) CHEVROLET CELTA 1.0 LT, PLACA MJV-9G67, RENAAM 492655545, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013, ÁLCOOL/GASOLINA. LOCALIZADO NA DEFESA CIVIL: RUA MAFALDA LINGNER PORTO, PROGRESSO. OBS: VEÍCULO ALGUM TEMPO PARADO, NECESSÁRIA MANUTENÇÃO.	R\$ 2.000,00
03	01 (UM) CHEVROLET CELTA 1.0 LT, PLACA MJW-0397, RENAAM 492670315, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013, ÁLCOOL/GASOLINA. LOCALIZADO NA DEFESA CIVIL: RUA MAFALDA LINGNER PORTO, PROGRESSO. VEÍCULO ALGUM TEMPO PARADO, NECESSÁRIA MANUTENÇÃO	R\$ 2.000,00
04	01 (UM) CHEVROLET CELTA 1.0 LT, PLACA MJW-0517, RENAAM 492672091, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013, ÁLCOOL/GASOLINA. LOCALIZADO NA DEFESA CIVIL: RUA MAFALDA LINGNER PORTO, PROGRESSO. VEÍCULO ALGUM TEMPO PARADO, NECESSÁRIA MANUTENÇÃO.	R\$ 2.000,00
05	LOTE DE SUCATAS CONTENDO: CONDENSADORAS DE AR CONCIONADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOBREAKS, MICROCOMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADOR E OUTROS. LOCALIZADO NO PREDIO CENTRAL PREFEITURA: PRAÇA 25 DE JULHO, NÚMERO 01, CENTRO.	R\$ 300,00

06	LOTE DE SUCATAS CONTENDO CADEIRAS, SUPORTE PARA MOTOR DE EMBARCAÇÃO, PÉ DE FERRO PARA MESA, GIROFLEX, FERRAGENS E OUTROS. LOCALIZADO NA DEFESA CIVIL: RUA MAFALDA LINGNER PORTO, SN PROGRESSO.	R\$ 650,00
07	SUCATA DE MOTOR INSERVÍVEL, I/HYUNDAI H100 GLS, PLACA MDW-0251, ANO/MODELO 2003, COR BRANCA, BAIXADO NO DETRAN. BEM ATINGIDO PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADA NA SECRETARIA DE OBRAS: RUA ORESTIS LENZI B. CANTA GALO.	R\$ 500,00
08	LOTE DE SUCATAS CONTENDO: DIVERSAS CADEIRAS, FERRAGENS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS DIVERSOS, NOBREAKS, GELADEIRA, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MICROCOMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADOR E OUTROS. BENS ATINGIDOS PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADO NA FUNDAÇÃO CULTURAL: RUA RUI BARBOSA, N° 204 – BUDAG.	R\$ 400,00
09	01 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CBR 900RR, PLACA MCY-4B68, RENAVAL 813911486, COR PRETA ANO/MODELO 2003/2003, GASOLINA. LOCALIZADO NA GUARDA MUNICIPAL: RUA EXPEDICIONÁRIO NARDELI, 282, CENTRO.	R\$ 3.500,00
10	01 (UM) REBOQUE TOSIN NTB182, PLACA MBR-3H72, RENAVAL 755252934, ANO/MODELO 2001. LOCALIZADO NA GUARDA MUNICIPAL: RUA EXPEDICIONÁRIO NARDELI, 282, CENTRO.	R\$ 800,00
11	01 (UM) VEÍCULO LOGAN PRI 1616V, PLACA MHJ-7254. RENAVAL 152729941, ANO/MODELO 2009, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA. LOCALIZADO NA GUARDA MUNICIPAL: RUA EXPEDICIONÁRIO NARDELI, 282, CENTRO.	R\$ 950,00
12	LOTE DE SUCATAS CONTENDO: DIVERSAS CADEIRAS, FERRAGENS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, BEBEDOURO, MAQUINAS DE AR CONDICIONADO, CADEIRA DE DENTISTA E OUTROS. BENS ATINGIDOS PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS HERMANN PURNHAGEN: RUA ORESTES LENZI, SN – CANTA GALO.	R\$ 300,00

13	01 (UMA) MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125K, PLACA MDN-4082, RENAVAM 802124526, ANO/MODELO 2003/2003, COR ROXA, GASOLINA. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE: RUA TUIUTI, NÚMERO 154, CENTRO.	R\$ 650,00
14	01 (UMA) MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125K, PLACA MDN-4182, RENAVAM 802125654, ANO/MODELO 2003/2003, COR ROXA, GASOLINA. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE: RUA TUIUTI, NÚMERO 154, CENTRO.	R\$ 650,00
15	01 (UMA) MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125K FACTOR K1P, PLACA MLQ-8656, RENAVAM 588024147, ANO/MODELO 2013/2014, COR BRANCA, GASOLINA. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE: RUA TUIUTI, NÚMERO 154, CENTRO.	R\$ 850,00
16	01 (UMA) MOTOCICLETA SUNDOW HUNTER 125 SE, PLACA MFB-1394, RENAVAM 967719461, ANO/MODELO 2007/2008, COR PRATA, GASOLINA. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE: RUA TUIUTI, NÚMERO 154, CENTRO.	R\$ 300,00
17	01 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB, PLACA MFO-2565, RENAVAM 146731530, ANO/MODELO 2008/2008, COR BRANCA, GASOLINA. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE: RUA TUIUTI, NÚMERO 154, CENTRO.	R\$ 650,00
18	DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. LOCALIZADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE: RUA TUIUTI, NÚMERO 154, CENTRO.	R\$ 1.500,00
19	SUCATA DE MOTOR INSERVÍVEL VW/KOMBI ESCOLAR, PLACA MCY-9654, ANO/MODELO 2006, COR BRANCA. BAIXADA NO DETRAN. BEM ATINGIDO PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADA NA SECRETARIA DE OBRAS: RUA ORESTIS LENZI B. CANTA GALO.	R\$ 500,00
20	SUCATA DE MOTOR INSERVÍVEL VW/KOMBI ESCOLAR, PLACA MDK-2403, ANO/MODELO 2006, COR BRANCA. BAIXADA NO DETRAN. BEM ATINGIDO PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADA NA SECRETARIA DE OBRAS - RUA ORESTIS LENZI B. CANTA GALO.	R\$ 500,00

21	SUCATA DE MOTOR INSERVÍVEL CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2418, PLACA LZT-5004, ANO/MODELO 1992/1993, COR AZUL. BAIXADO NO DETRAN. BEM ATINGIDO PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE OBRAS: RUA ORESTIS LENZI B. CANTA GALO.	R\$ 6.000,00
22	SUCATA DE MOTOR INSERVÍVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA MDC-8203, ANO/MODELO 2006, COR BRANCA. BAIXADO NO DETRAN. BEM ATINGIDO PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE OBRAS: RUA ORESTIS LENZI B. CANTA GALO.	R\$ 800,00
23	SUCATA DE MOTOR INSERVÍVEL FORD F14000 HD, PLACA LXE-5436, RENAVAL 636966755, ANO/MODELO 1995, COR BRANCA. BAIXADO NO DETRAN. BEM ATINGIDO PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE OBRAS: RUA ORESTIS LENZI B. CANTA GALO.	R\$ 500,00
24	SUCATA DE MOTOR INSERVÍVEL FORD/F14000 160, PLACA MBD-9A05, ANO/MODELO 2001, COR VERMELHA. BAIXADO NO DETRAN. BEM ATINGIDO PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE OBRAS: RUA ORESTIS LENZI B. CANTA GALO.	R\$ 3.000,00
25	01 (UMA) RETRO ESCAVADEIRA CASE/MA580, ANO/MODELO 2005/2005. BEM ATINGIDO PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE OBRAS: RUA ORESTES LENZI, S/N – CANTA GALO.	R\$ 5.000,00
26	04 (QUATRO) CAÇAMBAS - BENS ATINGIDOS PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE OBRAS: RUA ORESTES LENZI, S/N, CANTA GALO.	R\$ 2.000,00
27	01 (UM) REBOQUE FECHADO CANCAO TUCANO, PLACA MKT-7780, RENAVAL 912355387, ANO/MODELO 2006. BEM ATINGIDO PELAS CHEIAS DE 2023. OBS: REMARCAÇÃO DO CHASSI É POR CONTA DO ARREMATANTE. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE OBRAS: RUA ORESTES LENZI, S/N. CANTA GALO.	R\$ 250,00

28	LOTE DE SUCATAS CONTENDO: BRITADOR, ROLO COMPACTADOR DE SOLO, BETONEIRA, ROÇADEIRAS, GUINCHO, FERRAGENS E OUTROS. BENS ATINGIDOS PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADO SECRETARIA DE OBRAS: RUA ORESTES LENZI, SN, CANTA GALO.	R\$ 1.500,00
29	LOTE DE SUCATAS CONTENDO: DIVERSAS CADEIRAS, AR CONDICIONADOS, CIRCULADOR DE AR, FOGÃO, BEBEDOURO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS. LOCALIZADOS NO CONCELHO TUTELAR: RUA LEOPOLDO LEDRA, 519, BAIRRO SANTANA.	R\$ 500,00
30	01 (UM) VEÍCULO UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA MDC-8D13, RENAVAM 884562590, ANO/MODELO 2006, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA. OBS: VEÍCULO ATINGIDO PELAS CHEIAS DE 2023. OBS: CHASSI COM OXIDAÇÃO, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. LOCALIZADO NA FUNDAÇÃO DE DESPORTOS: RUA PRINCESA ISABEL, SN, CANOAS.	R\$ 300,00
31	LOTE DE SUCATAS CONTENDO: DIVERSAS CADEIRAS ESCOLARES, MESAS, ÁRMARIOS DE AÇO, MÁQUINAS DE LAVAR, FOGÃO, AR CONDICIONADOS, EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA, FERRAGENS EM GERAL E OUTROS. DIVERSOS BENS ATINGIDOS PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADOS EM 19 UNIDADES EDUCACIONAIS. OBS: RETIRADA POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 300,00
32	01 (UM) VEÍCULO FIAT UNO, PLACA MDC-7663, RENAVAM 884559173, ANO/MODELO 2006/2006, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA. OBS: PROBLEMA NO NÚMERO DO CHASSI, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA LADEIRA PORTO VELHO, 333, BOA VISTA.	R\$ 600,00
33	SUCATA DE MOTOR INSERVÍVEL FIAT/PALIO FIRE, PLACA MBW-9H44, ANO/MODELO 2003, COR VERMELHA. BAIXADO NO DETRAN. BEM ATINGIDO PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA: RUA ORESTES LENZI, S/N – CANTA GALO.	R\$ 300,00

34	LOTE DE SUCATAS CONTENDO: ENXADA ROTATIVA, ENCILADEIRAS / COLHEDORAS DE FORRAGENS, ARADO. BENS ATINGIDO PELAS CHEIAS DE 2023. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA: RUA ORESTES LENZI, S/N, CANTA GALO.	R\$ 200,00
35	01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSON, ANO/MODELO 2012/2012, COR VERMELHA, SÉRIE 4283317258. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA: RUA ORESTES LENZI, S/N, CANTA GALO.	R\$ 8.000,00
36	DIVERSOS PNEUS. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE: RUATUIUTI, NÚMERO 154, CENTRO.	R\$ 500,00
37	LOTE DE SUCATAS CONTENDO: PLACAR ELETRÔNICO, MICROCOMPUTADOR, AMPLIFICADOR E OUTROS. LOCALIZADOS NA FUNDAÇÃO DE DESPORTOS: RUA PRINCESA ISABEL, SN, CANOAS.	R\$ 200,00
38	01 (UM) CAMINHÃO AGRALE / ULTRAVAN FD, PLACA LZP-8622, RENAVAL 559973322 ANO/MODELO 1990/1990, COR BRANCA, DIESEL. LOCALIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE: RUA TUIUTI, NÚMERO 154, CENTRO.	R\$ 750,00
39	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL TOYOTA BANDEIRANTES, PLACA MAD-1936, ANO/MODELO 1990/1990, COR BRANCA. OBS: ATINGIDO PELAS CHEIAS E BAIXADO NO DETRAN. LOCALIZADO RUA ORESTES LENZI, S/N, CANTA GALO.	R\$ 500,00

ALTO VALE

Leilão Público - Rio do Sul/SC

Pelo Leiloeiro Público Oficial Daniel Elias Garcia



Por Redação [Portal Expresso](#)

28/06/2024 09:23



Daniel Garcia

Leiloeiro Público Oficial

danielgarcialeiloes.com.br



A-

A+

REPORTAR

Edital nº 139/2024

O Município de Rio do Sul Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09/08/2024, às 09:00H, leilão público simultâneo a ser realizado presencialmente no Auditório do Centro de Inovação Noberto Frahm - CINF, com endereço a Rua Herculano Nunes Teixeira, 105, Budag, Rio do Sul/SC, bem como, no site www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial Daniel Elias Garcia, matriculado na JUCESC sob



O CONTEÚDO DE SUAS
REDES SOCIAIS
CRIADO POR PROFISSIONAIS



ARTES
VÍDEOS
SITES
E MUITO MAIS



**CLIQUE AQUI
E SAIBA MAIS**

[ACOMPANHE PELO SITE, CLIQUE AQUI](#)

Crie sua conta e confira as vantagens do Portal

Você pode ler matérias exclusivas, anunciar classificados e muito mais!

 [CRIAR MINHA CONTA](#)



[INÍCIO](#) | [SOBRE](#) | [PAINEL DO LEITOR](#) | [TERMOS DE USO E PRIVACIDADE](#) |

[CONTATO](#)

 [Siga-nos no Google News](#)

©PORTALEXPRESSO - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.



O CONTEÚDO DE SUAS
REDES SOCIAIS
CRIADO POR PROFISSIONAIS

ARTES
VIDEOS
SITES
E MUITO MAIS

**CLIQUE AQUI
E SAIBA MAIS**

Criciúma/SC, 09 de abril de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, neste

ato representada por seu administrador, **AGENOR DAUFENBACH JÚNIOR**, Administrador Judicial no processo de **FALÊNCIA** de **MOLIZA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA**, vem respeitosamente a presença de V. Senhoria, em atenção aos questionamentos suscitados ao Leiloeiro Daniel Elias Garcia, expor e informar o que segue:

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, portador da Cédula de Identidade nº **3172018-SSP/SC**, inscrito no CPF nº **910.192.149-53**, com sede matriz na Rua Anardo Raul Garcia, nº. 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP: 88803-495, filiais: Rua Fernando Amaro, nº. 60, sala 34, Alto Da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-150 e Rua Alameda Santos, n. 1773, Caixa Postal 104779, Cerqueira César, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01419-000, prestou serviços na qualidade de **LEILOEIRO OFICIAL** (alienação de bens imóveis) para as Massas Falidas de Moliza Revestimentos Cerâmicos Ltda, no processo judicial de nº. 0001159-41.2013.8.24.0078, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

Arrematado: Unidade de Candeias – Planta Industrial: 01 (uma) área de terras, localizada no Município de Candeias/BA, na Rodovia BA 522, no Km 01 CIA-Norte, desmembrada da porção maior da Fazenda Pasto de Fora, com a área de 104.363,11m², apresentando os seguintes limites e confrontações: partindo do vértice P1 de coordenadas arbitrárias N=29.926,57 e N=9.979,24, situado no centro da rótula de acesso a Dow Química, BR 324 e Candeias, segue com azimute magnético de 29°50'06" e distância de 165,34 m, chega-se ao vértice I, ponto inicial do presente memorial descritivo; segue com azimute de 23°52'29" e distância de 251,020 m, chega-se ao vértice II; deste segue com azimute de 113°55'16" e distância de 394,67 m, chega-se ao vértice III; deste, segue com azimute de 195°21'58" e a distância de 135,35 m chega-se ao vértice IV; deste, segue com azimute de 192°36'01" e distância de 43,55 m chega-se ao vértice V; deste, segue com azimute de 186°29'58" e distância de 39,75 m chega-se ao vértice VI; deste, segue com azimute de 182°58'2" e distância de 38,55 m chega-se ao vértice VII; deste segue com azimute de 293°51'08" e distância de 448,83 m chega-se ao vértice I, ponto inicial da descrição do perímetro, matriculada sob o n. 3.485, no CRI de Candeias/BA. **ARREMATADO POR R\$ R\$ 10.210.000,00 (dez milhões, duzentos e dez mil reais)**

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Permanecemos à disposição para mais esclarecimentos se necessário.

Valho-me do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Daufenbach Júnior
Adm. Judicial CRA/SC 6410 – OAB/SC 32.401

AGENOR DAUFENBACH JUNIOR:59459026915
Assinado de forma digital por AGENOR DAUFENBACH JUNIOR:59459026915
Dados: 2021.04.09 09:42:27 -03'00'

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S
LTDA04443827000120
Assinado de forma digital por GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA04443827000120
Dados: 2021.04.09 09:44:40 -03'00'

Criciúma/SC
48 3433.8525 | 48 3433 8982
Rua Rui Barbosa, nº 149 Centro Empresarial Diomício Freitas
Salas 405/406 – Centro – CEP 88.801-120

Joinville/SC
47 3028.8525
Rua Abdon Batista, nº 121, Centro Empresarial Hannover
Sala 1004 – Centro – CEP 89.201-010

www.gladiusconsultoria.com.br

institia • prudentia • fortitudo • temperantia

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

AUTENTICADO CONFORME ARTIGO 840 DO CNCJ-SC.

Em test' da verdade. Criciúma, 21 de Novembro de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE

Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 DGC

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° GYC18511-0UG3

Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4000

DESMATERIALIZAÇÃO

O presente documento foi desmaterializado por esta Serventia conforme Provimento 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça e artigo 839-A do CNCJ-SC.

Em test' da verdade. Criciúma, 21 de Novembro de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE

Emol: 4,83 + FRJ:1,09+ISS:0,24 = 6,16 DGC

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° GYC18512-MVU4

Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO III

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Brusque
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO

DANIEL ELIAS GARCIA, leiloeiro(a), na forma do Decreto nº 21.981, de 1932, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/306, portador da carteira de identidade sob o nº 3.172.018, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53, filho de Maria Terezinha Elias Garcia, nascido aos 23 de outubro de 1975, Número do NIT/PIS/PASEP: 1.342.710.672-0, residente e domiciliado na Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, São Luiz, CEP 88803-495, cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, telefone: 0800-278 7431, e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br doravante denominado(a) LEILOEIRO(a), declaro:

DECLARA:

1. Para os devidos fins inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal;
2. Para os devidos fins que não possui relação societária com outro leiloeiro público;
3. Para os devidos fins que possui controle informatizado de emissão de nota eletrônica dos bens leiloados de forma a garantir a entrega da nota ao final do leilão e o fornecimento ao Município de **Brusque**, SC, de todo o tipo de informações, tais como relatórios, cadastro dos arrematantes e outros controles referentes ao leilão;

4. Para os devidos fins que possui sistema de emissão eletrônica de nota de arrematação, devendo ter os veículos a serem leiloados previamente cadastrados e permitir durante o leilão o cadastramento da senha e do nome do arrematante, do valor do arremate e permitir a emissão da nota, sem interferência ao andamento normal do leilão;

5. Para os devidos fins que dispõe de plataforma virtual, devidamente comprovada através de endereço eletrônico, permitindo realizar exclusivamente por meio eletrônico e simultaneamente leilão eletrônico e presencial de veículos, mobiliários, equipamentos e imóveis utilizando-se de sistema informatizado, com recepção e estímulo de lances em tempo real via internet e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente, com certificação eletrônica de segurança (SSL) que proporcione a segurança dos dados transmitidos pela internet em ambiente web;

6. Para os devidos fins que divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;

7. Para os devidos fins que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do leilão, por decisão judicial ou administrativa; e

8. Para os devidos fins que não será devida pela administração nenhuma comissão ao leiloeiro;

9. Para os devidos fins que não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município;

10. Para os devidos fins que não se encontra inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

11. Para os devidos fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12. Para os devidos fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

13. Para os devidos fins que não foi declarado inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

14. Para os devidos fins que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Para os devidos fins que cumpre os termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal c/c art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Para os devidos fins que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de **Brusque/SC**, ou ainda com agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato/ata, não poderemos contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se esta possuir vínculo nos mesmos termos declarados neste item.

17. Para os devidos fins de direito, que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete

a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Administração, em caso de eventual contratação.

18. Para os devidos fins que cumpre rigorosamente os preceitos legais estipulados no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. Para os devidos fins que atestamos nos moldes do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

20. Para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do credenciamento, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal é o(a) Sr.(a) DANIEL Elias Garcia já acima qualificado, responsável pela assinatura do contrato.

21. Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:


E-mail: contato@dgleiloes.com.br

Telefone: (48)99138-6012 / 0800-278-7431

22. Para os devidos fins que caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao departamento de compras e ao setor responsável do órgão requisitante deste Município, sob pena de ser considerado como intimada nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

Brusque/SC, 28 de maio de 2025.



Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matricula n.º AARC/306



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TMC73-Y8VKD-YW6HG-Q9T2C

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TMC73-Y8VKD-YW6HG-Q9T2C>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

DECLARAÇÕES

DANIEL ELIAS GARCIA, leiloeiro(a), na forma do Decreto nº 21.981, de 1932, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/306, portador da carteira de identidade sob o nº 3.172.018, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53, filho de Maria Terezinha Elias Garcia, nascido aos 23 de outubro de 1975, Número do NIT/PIS/PASEP: 1.342.710.672-0, residente e domiciliado na Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, São Luiz, CEP 88803-495, cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, telefone: 0800-278 7431, e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br doravante denominado(a) LEILOEIRO(a), declaro:

- que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- que inexistente de fato Superveniente: Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- sob as penas da Lei que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente afim ou consanguíneo, até o segundo grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, e Servidores Municipais, nos termos do artigo 112 da Lei Orgânica do Município.

Declara ainda que possui condições de realizar Leilão on-line, atendendo às seguintes exigências:

- *A descrição do lote/item e dos respectivos lances recebidos, bem como dos lotes que não receberam lances após serem ofertados;
- *Possibilitar o Leilão on-line, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo do leiloeiro no momento do leilão;
- *Possibilitar a realização do Leilão com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet;
- *Possuir mecanismo que permita a apresentação somente de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote;
- *Possibilitar que a cada lance, seja o participante informado, de imediato, do recebimento do lance ofertado;
- *Possuir site próprio, como titular do domínio, ou assinatura de ferramenta compatível, que possibilite a realização de Leilão pela internet, inclusive com lances on-line, e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados;

Declara que:

- divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;
- todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa;
- não será devida pela Administração nenhuma comissão ao Leiloeiro; não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do Município;

- não se encontra inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
- tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 67 da Lei 14.333/21 e suas alterações.

Brusque/SC, 28 de maio de 2025.

Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matricula n.º AARC/306





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KPCJ2-MYBNU-293QB-G7NV7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KPCJ2-MYBNU-293QB-G7NV7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Licitações ao vivo - Prefeitura de Brusque <atendimento.licitacao12@gmail.com>

Novos Documentos - Habilitação - Prefeitura de Brusque - Leiloeiro Daniel Elias Garcia

3 mensagens

Atendimento 06 - Daniel Garcia Leilões <atendimento6@dgleiloes.com.br>
Responder a: atendimento6@dgleiloes.com.br
Para: atendimento.licitacao12@gmail.com
Cc: Daniel Garcia Leilões - Atendimento 7 <atendimento7@dgleiloes.com.br>

29 de maio de 2025 às 15:05

Prezada Comissão,

Boa tarde!

Devido à impossibilidade de envio de novos documentos pelo portal de compras públicas após ser inabilitado, e tendo em vista a vigência do credenciamento, estamos encaminhando por e-mail os documentos de habilitação atualizados deste leiloeiro.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Cordialmente,



 **Docs Daniel novo.pdf**
9167K

Licitações ao vivo - Prefeitura de Brusque <atendimento.licitacao12@gmail.com>
Para: atendimento6@dgleiloes.com.br
Cc: Daniel Garcia Leilões - Atendimento 7 <atendimento7@dgleiloes.com.br>

30 de maio de 2025 às 11:56

Bom dia

Documentação recebida.

Atenciosamente,

Diretoria de Licitações

Prefeitura Municipal de Brusque
Praça das Bandeiras, 77, Centro
Tel: **(47) 3251-1833** Ramal: 1870

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações ao vivo - Prefeitura de Brusque <atendimento.licitacao12@gmail.com>

4 de junho de 2025 às 10:40

Para: atendimento6@dgleiloes.com.br

Bom dia, tudo bem?

Leiloeiro habilitado.

Favor aguardar o envio do termo de credenciamento.

Atenciosamente,

Diretoria de Licitações

Prefeitura Municipal de Brusque
Praça das Bandeiras, 77, Centro
Tel: (47) 3251-1833 Ramal: 1870

[Texto das mensagens anteriores oculto]